

LEI Nº 1307. DE 23. DE A. Jul...... DE 1973..

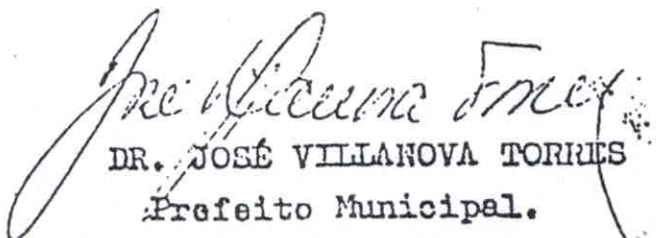
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, A PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para todos os efeitos legais, a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, sociedade civil de finalidade caritativa e filantrópica, fundada nesta Capital em 1942, sob os auspícios do Departamento de Saúde, proprietária do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá, com sede à rua 1ª de junho, Nº 780.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MARECHAL RONDON,  
Em 23. de A. Jul.... de 1973..

  
DR. JOSÉ VILLANOVA TORRES  
Prefeito Municipal.